

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 291 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta 202642010001, para aquisição de ambulância, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e seis reais), para o Município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III. Resolução Nº 011/2025 de 05 de agosto de 2025**, que aprova a proposta de emenda Parlamentar nº 202523760005, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e seis reais), para aquisição de ambulância;

**IV. O Processo SES-PRO-2025/65345 de 26 de agosto de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia - Encaminha solicitação do município de Nova Olímpia de inclusão na pauta da CIB de setembro de proposta de emenda parlamentar federal, com a finalidade de emitir Resolução a fim de atender diligência do Ministério da Saúde no prazo, tendo como objeto a aquisição de uma ambulância tipo B.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta 202642010001 para aquisição de ambulância, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil quarenta e três reais e cinquenta e seis reais), para o Município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2025.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT